



## **CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO**

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 EDITAL DE DISPENSA Nº 23/2024**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº. 79.369.955/0001-70, estabelecida na Rua XV de Novembro, n. 374, Centro, Município de Laurentino, estado de Santa Catarina, por determinação de seu Presidente, senhor **LUZIA DELUCA ALVES**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, INSTRUÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS , PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURENTINO/SC.** Contratado **RONALDO GARLINI**, inscrito no CNPJ sob o n. 25.402.768/0001-12, Rua estrada Leopoldo Schifter, 509, Bairro Nova Stettin, Cidade de Ibirama/SC – CEP 89.140-000, mediante as seguintes razões:

#### **1. FUNDAMENTO JURÍDICO**

**1.1** De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

*Artigo 75: É dispensável a licitação:*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”*

Ademais, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 52, §4º, da Resolução n. 138/2023, desta Casa Legislativa, que dispõe: “Considerando o disposto no art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, até 01 de abril de 2027, quando for cabível a dispensa eletrônica, esta poderá ser substituída por publicação do Aviso de Dispensa no site oficial do Município e no PNCP e recebimento de propostas por meio físico e/ou digital, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo que nas compras em geral até 25% (vinte e cinco por cento) ou à ¼ (um quarto) do valor máximo da dispensa de licitação podará ser dispensada a publicação no PNCP e Diário Oficial para recebimento de novas propostas pelo prazo de três dias.”

#### **2. OBJETO**

**2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, INSTRUÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURENTINO/SC.**

#### **3. JUSTIFICATIVA**



## **CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO**

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

**3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:** A contratação dos serviços de treinamento, instrução, apoio administrativo e acompanhamento de rotinas administrativas é essencial para o aprimoramento contínuo das atividades da Câmara Municipal de Laurentino/SC. A capacitação de servidores e o suporte nas rotinas administrativas são fundamentais para garantir a eficiência, a conformidade com a legislação vigente e a melhoria na gestão pública. Com a implementação dessas ações, busca-se otimizar o desempenho dos processos internos, assegurar a qualidade no atendimento às demandas da população e promover o desenvolvimento profissional dos colaboradores da Câmara Municipal.

**3.2 Justificativa da escolha da empresa:** a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

- **RONALDO GARLINI**, inscrito no CNPJ sob o n. 25.402.768/0001-12, Rua estrada Leopoldo Schifter, 509, Bairro Nova Stettin, Cidade de Ibirama/SC – CEP 89.140-000, que apresentou o valor total de R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais).

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$/UNID.	R\$/TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA AUXILIAR E ORIENTAR NO ATENDIMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS EM TODAS AS ROTINAS INCLUINDO AS PRETAÇÕES DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS E (ESOCIAL), SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, NAS SEGUINTE ROTINAS: QUALIFICAÇÃO CADASTRAL, ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS, CONFUGURAÇÃO DA TABELA DE RUBRICAS DA FOLHA DE PAGAMENTO, REVISÃO DO CADASTRO DOS DADOS E VÍNCULOS DOS EMPREGADOS COM OS ENTES, AUXÍLIO NO ENVIO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ORIENTAÇÃO NA SUBSTITUIÇÃO DA GFIP E ACOMPANHAMENTO NON PREENCHIMENTO DOS DADOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR.	HORAS	36	R\$220,00	R\$7.920,00
02	PRESTAÇÃO DE SRVIÇO DE TREINAMENTO, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS NO SETOR DE CONTABILIDADE, FINANCEIRO PATRIMONIAL, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR CONTÁBIL.	HORAS	36	R\$190,00	R\$6.840,00

**TOTAL:R\$14.760,00**



## **CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO**

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: [camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br](mailto:camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br)

### **4.HABILITAÇÃO**

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Pessoas Física (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Comprovante de residência

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1 Serão obrigações da Contratante:**

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **6.1 Serão obrigações da Contratada:**

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;



## **CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO**

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

6.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

6.1.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo.

## **7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 A Câmara de Vereadores pagará a **RONALDO GARLINI**, inscrito no CNPJ sob o n. 25.402.768/0001-12, Rua estrada Leopoldo Schifter, 509, Bairro Nova Stettin, Cidade de Ibirama/SC – CEP 89.140-000, o valor total de R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Referência	3	2001.333900000000000000.1!
Órgão/Unidade	01.001	Funcional 0001.0031.0101
Ação	2001	Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento	3339000000000000	Aplicações diretas
Vínculo	1500700000	Recursos não vinculados de Impostos



## **9. VIGÊNCIA**

**9.10** presente Edital de Dispensa terá vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Oeste/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Laurentino, 12 de dezembro de 2024.

---

**LUZIA DELUCA ALVES**  
Presidente



## **CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO**

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: [camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br](mailto:camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br)

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 EDITAL DE DISPENSA Nº 23/2024**

#### **ATO DECLARATÓRIO**

##### **1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, INSTRUÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS , PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURENTINO/SC.**

##### **2. PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

##### **3. DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Laurentino, 12 de dezembro de 2024.

**DANIELI MANIESKI**  
Agente de Contratação